Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 1503
Em 04/04/2012
Responsável

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**BANCADA DO PTB**

# PROJETO DE LEI

**"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PELOTAS O DISQUE PICHAÇÃO."**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município o Disque Pichação, com a finalidade de receber denúncias de pichações ocorridas em monumentos ou prédios e bens públicos e particulares.

**Parágrafo único.** O Município disponibilizará uma linha telefônica para o fim referido no *caput*.

**Art. 2º** - O Disque Pichação será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, com o apoio da Guarda Municipal;

**Art. 3º** - O serviço estabelecido no art. 1º deverá facultar aos denunciantes o direito de sigilo absoluto sobre seus nomes e endereços;

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, quanto a suas punições;

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE ABRIL DE 2012.

VEREADOR IDEMAR BARZ
Líder da Bancada do PTB

## JUSTIFICATIVA

Com o presente Projeto de Lei pretendemos assegurar que todo o cidadão possa denunciar atos de vandalismo contra bens particulares e públicos que porventura veja ou vivencie, durante vinte quatro horas, todos os dias, por meio de ligações gratuitas para o telefone que estará disponível à população. Este serviço centralizado permite que qualquer pessoa forneça informações com absoluta garantia de anonimato.

O Disque Pichação será coordenado pela Secretaria Municipal da Cultura, com o apoio da Guarda Municipal.

A matéria encontra-se inscrita dentre os assuntos de interesse da coletividade, sendo o Município competente para provê-lo, não existindo, portanto, qualquer tipo de prejuízo com a aprovação do Projeto de Lei, pelo contrário, a divulgação e colaboração dos entes da sociedade são de extrema relevância para a eficácia social do disque pichação.

Sem sombra de dúvidas, a benfeitoria que advirá com esta iniciativa vai trazer benefícios à comunidade, haja vista o alarmante crescimento do vandalismo, da violência e da criminalidade nos últimos tempos principalmente em prédios históricos já restaurados na cidade.

Por essa razão, devemos cada um dentro do seu universo, implementar medidas que possam ao menos amenizar os efeitos das ações irresponsáveis desenvolvidas por aqueles desprovidos de qualquer preocupação com o patrimônio público e particular.

Diante do exposto esperamos contar com a colaboração e compreensão dos Nobres Pares e conclamamos a votarem aprovando o presente projeto.